



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Serrana/SP, 15 de dezembro de 2022.

Ofício nº 567/2022 - SMS/GAB

À CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP

Ao Ilustre Presidente da Câmara e demais vereadores.

Ref.: "Requerimento nº 342/2022".

Em resposta ao requerimento supramencionado, onde os vereadores da Câmara Municipal desta cidade solicitam a edição, por iniciativa do Executivo, de Projeto de Lei visando a alteração da carga horária atual de 36 horas para 30 horas semanais dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, temos a esclarecer que uma vez consultada a Assessoria Jurídica do Município a mesma mantém entendimento, até o presente momento, pela inconstitucionalidade do quanto pautado, pois infringe o princípio da isonomia da administração pública, que visa assegurar que todas as pessoas são iguais perante a lei e, também, o da equidade; portanto, devem ser tratadas de forma igualitária, não podendo se beneficiar uma categoria em detrimento as outras, além de outros princípios constitucionais e legais mais, como o da Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, no presente momento não há possibilidade da elaboração de projeto de lei que vise a diminuição de carga horária dos profissionais da saúde de técnicos e auxiliares de enfermagem!

SMJ, é o que temos para o momento, e aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LEILA APARECIDA DO VALLE GUSMÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE